



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRAL**  
**Estado de São Paulo**  
**CNPJ: 45.093.663/0001-36**

Portaria n.º 3.711, de 10 de abril de 2024.

*EMENTA: “Dispõe sobre nomeação para o Emprego Público de Escrivário, do Quadro de Servidores Efetivos do município de Cedral/SP”.*

**PAULO RICARDO BEOLCHI DE LUCAS**, Prefeito do Município de Cedral, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais, e de acordo com as Leis Complementares 01/1994, 01/1999, 05/2011, 09/2012, 01/2022 e 13/2023,

**RESOLVE:**

**Art. 1.º** - Fica o Sr. **DIEGO CIOCCA TOMEU**, portador do RG n.º 50.735.180-0 e inscrito no CPF n.º 455.774.068-54, aprovado no Concurso Público n.º 02/2023, nomeado para exercer as funções de **ESCRITURÁRIO**.

**Art. 2.º** - São atribuições do Escrivário: Desenvolver atividades na área administrativa, executar serviços gerais de secretaria, classificar e arquivar documentos variados, enviar e receber e-mail, correspondência, transcrever dados manuais, preencher e escriturar formulários, redigir, formatar, zelar e conferir documentos, encaminhar os documentos, com controle de entrada e saída desses. Manter, organizar, classificar e atualizar arquivos, fichários, livros, publicações, sistema e outros documentos. Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática. Prestar atendimento ao público nas modalidades ativa e receptiva. Executar serviços de rotina administrativa, confecção de cópias, serviços externos e outras tarefas de apoio administrativo. Receber e transmitir recados, registrando as informações recebidas para possibilitar comunicações posteriores aos interessados; executar serviços externos junto a bancos, correios, cartórios e outros órgãos; auxiliar em serviços administrativos; efetuar a entrada de dados ou realizar consultas em banco de dados; arquivar documentos internos, conforme procedimentos estabelecidos; executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

**Art. 3.º** - O nomeado exercerá suas funções e perceberá seus vencimentos de acordo com a Referência 08, da escala de salários do município de Cedral.

**Art. 4.º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cedral, 10 de abril de 2024; 94.º ano de Emancipação Político-Administrativa.

**PAULO RICARDO BEOLCHI DE LUCAS**  
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e Publicada em conformidade com a Lei Orgânica do Município.

**Rosália Maitê de Bortoluzzo**  
Secretária

**Fone: (17) 3266-9600**